



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim – Quarta-Feira 23 de Janeiro de 2002 - Nº 1606 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

FERRAÇO DECLARA GUERRA AO “AEDES” E CONVOCA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

O Prefeito, Theodorico Ferração, reuniu hoje, pela manhã, a imprensa, no salão de reunião do gabinete, no Centro da Cidade, para anunciar a realização de uma Campanha de combate ao mosquito “ aedes aegypt ” transmissor da dengue.

Mas deixou claro que qualquer ação, do poder público, só terá resultado positivo se contar com a colaboração irrestrita de todos os moradores, independente de raça, credo ou classe social para combatê-lo dentro da sua casa. E ainda que, cada morador seja um multiplicador para o seu vizinho, para a sua comunidade dos cuidados que precisam ser tomados para evitar a presença e a proliferação do mosquito, como: trocar a água diariamente dos pratos dos vasos de planta, dos bebedouros e comedouros do animais, não jogar na via pública nenhum recipiente, nem pneu que acumula facilmente água limpa, habitar preferido pelo Aedes.

Ferração disse que o Poder Público precisa ser transparente e mostrar para a população, que as estatísticas estão revelando, que é necessário uma ação urgente com a participação de todos, pois no ano 2000 foram registrados no município 2.700 casos. Em 2001, 300 casos e somente em 2002 já foram registrados 173 casos, nenhuma hemorrágico.

Mas se não for declarada guerra ao mosquito, neste momento, a situação vai se complicar e pode chegar a um surto da dengue, já que o vizinho município do Rio de Janeiro está vivendo um surto epidêmico da doença

PREFEITO CONVOCA CLUBES DE SERVIÇOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

O Prefeito Ferração, que durante a entrevista estava acompanhado da Secretária Municipal de Saúde, Terezinha Dardengo, do Vice – Prefeito, Jathir Moreira, disse que a Secretária e o Vice são os Coordenadores da Campanha, que começou desde ontem, terça- feira, com objetivo de impedir um surto de dengue no Município. Ferração disse que tem uma grande preocupação com todas essas pessoas que já tiveram a doença, pois o seu retorno pode levar o paciente ao óbito.

Assim sendo, já agendou para quinta – feira, dia 24/01, às 16 horas, no salão de reunião do Gabinete, no Centro da Cidade, uma reunião com representantes dos

Clubes de Serviços, da Polícia Militar, Polícia Civil, Tiro de Guerra, Ministério Público, representantes de todas as Associações de Moradores, das organizações não governamentais, sindicatos e associações de todas as categorias, empresários e profissionais da área da saúde, quando estará solicitando a participação de todos nessa guerra de combate ao mosquito.

Na oportunidade disse, que quer todos os funcionários da Prefeitura engajados nessa batalha, no sentido de serem multiplicadores para as comunidades dos cuidados domésticos preventivos no combate do mosquito.

SEMUS CAPACITA AGENTES PARA O TRABALHO COM A DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde, Terezinha Dardengo, disse que na próxima quinta – feira, na parte da tarde, estará sendo realizado pela Secretaria um seminário de capacitação dos agentes comunitários que trabalham no Programa Saúde da Família para serem integrados a equipe de endemias e colaborar na Campanha de Combate ao Mosquito.

Dardengo disse ainda, que o projeto ABC- Dengue está montando e pronto para fazer um trabalho educativo nas escolas, mas como estamos em período de férias escolares, a atuação será destinada para as empresas visando mostrar para os funcionários os perigos da doença e que sua participação é muito importante na empresa e no seu bairro.

Terezinha disse que o ovo do mosquito, quando depositado num vaso de planta ou num pneu na via pública consegue se manter vivo por 400 dias, portanto o combate precisa ser contínuo. Quanto ao fumacê, que faz a pulverização, muito solicitado pela comunidade, é bom lembrar que ele só elimina os mosquitos voadores, as larvas e ovos continuam nas ruas e nas residências.

Segundo Terezinha, já foi deslocada uma equipe para fazer um trabalho de pulverização nos bagageiros dos ônibus que estão chegando do Rio de Janeiro e de Vitória. E se for necessário, o trabalho será ampliado para todos os ônibus que chegam diariamente no Terminal Rodoviário de Cachoeiro de Itapemirim. Também já está em operação 10 bombas manual e chameadores para matar exclusivamente o ovo do mosquito.

No decorrer dessa semana, a Secretaria estará divulgando às áreas e os bairros com maior número de casos notificados, que deverá receber uma atenção especial da saúde pública no combate aos focos e colaboração da população, que é o mais importante para evitar a proliferação do mosquito.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (27) 3521-2001
Diário Oficial (27) 3155-5203

TERRAÇO E PISCINA PRECISAM DE ATENÇÃO ESPECIAL

Outro item importante, no que se refere ao combate da dengue, acrescenta Terezinha, é com relação as piscinas que não recebem os devidos cuidados dos seus proprietários e também com os terraços das casas e apartamentos que também e um local apropriado para a proliferação do “aedes”.

Outra medida adotada pela Secretaria, é com relação ao alvará dos médicos, concedido anualmente pela Vigilância Sanitária, que só será renovada em 2002, mediante a apresentação do quadro de pacientes atendidos com doenças epidêmicas.

TÉCNICOS VISITAM ÁREAS QUE SERÃO REFLORESTADAS

Na próxima quinta- feira, dia 24/01, os técnicos responsáveis pela avaliação das áreas das propriedades, inscritas para receberem o Bônus Ecológico, estarão visitando cinco propriedades em Cantagalo e Fruteiras Quente, na região da grande São Vicente.

A informação é do Gerente Municipal e Presidente do Comitê de Avaliação do Bônus Ecológico, Ary Moreira, frisando que a visita às propriedades será realizada, na parte da tarde, pelos engenheiros Paulo Schalders (Incaper) e Fabiano Henriques, da Prefeitura.

A finalidade da visita é conhecer “in loco” se são procedentes as informações

prestadas pelos proprietários na ficha de cadastro preenchida, no Centro de Zoonoses, visando o recebimento do Bônus Ecológico para fazer o reflorestamento na sua propriedade.

Será feito um relatório pelos engenheiros, que será levado a apreciação do Comitê que tem poderes para decidir pela aprovação das áreas para receberem as mudas, os recursos e o acompanhamento técnico do Município.

Ary disse ainda, que todas as 15 propriedades cadastradas receberão a visita dos técnicos, cujos os dias e horários serão marcados oportunamente. E ainda, que o cadastro continua sendo feito em horário integral, no Centro de Zoonoses, no bairro Aeroporto.

VACINA CONTRA FEBRE AMARELA HOJE NO CENTRO DE SAÚDE

O Centro Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim vacina hoje, quarta-feira, das 09 às 11 horas, contra a febre amarela. A vacina está disponível para todas as pessoas que desejam viajar para os Estados, considerados pelo Ministério da Saúde, como área de risco de contaminação com a doença.

A Secretária Municipal de Saúde, Terezinha Dardengo, explicou que o horário da vacina está limitado porque o frasco contendo o produto não pode ficar mais de duas horas aberto, passado este período, o medicamento fica deteriorado e impróprio para consumo.

As áreas consideradas de risco de contaminação com a febre amarela são: as regiões Norte, Nordeste mais especificamente o Maranhão, Centro – Oeste, principalmente Minas Gerais.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECOMEÇA ATENDIMENTO MÉDICO

A Presidente do Centro de Convivência “ Vovó Matilde ” , Norma Ayub, disse que começará hoje, 23/01, o atendimento médico destinado às pessoas da Terceira Idade.

Nessa quarta- feira, o atendimento será feito pela Dra Denise Bastos. Na quinta – feira, será a vez do médico Sérgio Serafim. As consultas começam às 07 horas da manhã e devem ser marcadas pelos telefones 3155 –5380 e 3155 - 5375 .

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5299

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMAR E/OU CONSTRUIR PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE DESPORTO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reforma do prédio público onde se encontra instalado o Instituto Médico Legal – IML de

Cachoeiro de Itapemirim, bem como a instalação de equipamentos, para dar condições de trabalho à sua equipe técnica, visando prestar atendimento digno à população.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, a municipalidade poderá celebrar convênios de cooperação técnico-financeira com o Governo do Estado do Espírito Santo, se este demonstrar interesse público.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Construir nova Delegacia de Polícia, em terreno de sua propriedade no Bairro Valão, que faz divisa com a CEASA – SUL e, proceder a doação do respectivo imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo;

II - Construir no local da antiga Delegacia: Escola de Ensino Fundamental, Praça Pública e Centro de Educação Física e de Desporto (Ginásio Poliesportivo);

III - Construir Centro de Educação Física e de Desporto, no pátio interno da Escola de Segundo Grau “Liceu” Muniz Freire, inclusive com a reforma e recuperação total da piscina olímpica existente no local e, proceder, se de interesse público, doação ao Governo do Estado do Espírito Santo, que mantém ali importante educandário e, cuja manutenção poderá ser feita pela municipalidade.

Parágrafo Único – A municipalidade poderá celebrar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Governo do Estado do Espírito Santo, se houver interesse deste.

Art. 3º - Para a plena execução do disposto na presente Lei, em especial, no que se refere à celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira, o Chefe do Poder Executivo Municipal constituirá, por Decreto, Comissão Especial composta por Vereadores, representantes de Clubes de Serviço e de Associações Comunitárias dos bairros envolvidos, para manter entendimentos com o Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias

consignadas no Orçamento-Programa vigente no Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI N° 5300

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA é órgão que compõe a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e tem por incumbência organizar, implantar, gerenciar e fiscalizar as políticas públicas de transporte municipal, tanto interno quanto externo, em especial do transporte coletivo de passageiros e da frota municipal disponibilizada para atender as necessidades das Secretarias Municipais, visando oferecer uma melhor qualidade de vida à população.

§ 1º - A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA passa a ser a seguinte:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Secretário Municipal de Transporte;
- b) Subsecretário Municipal de Transporte.

II - Nível de Aconselhamento:

- a) Conselho Municipal de Preços.

III - Nível de Direção e Execução Programática:

a) Departamento Administrativo e Financeiro

- a.1 - Divisão de Custos Operacionais

a.2 – Divisão de Expediente

b) Departamento de Manutenção e Operação da Frota

b.1 - Divisão de Oficina de Manutenção e Caldeiraria

b.2 - Divisão de Lubrificação, Lavagem e Abastecimento

b.3 - Divisão de Gerenciamento da Frota Municipal

b.4 - Divisão de Gerenciamento da Frota de Serviços Urbanos

b.5 - Divisão de Gerenciamento da Frota da Agricultura e Interior.

c) Departamento de Fiscalização de Transporte Público

c.1 – Divisão de Transporte Público

§ 2º - As atribuições dos órgãos à Nível de Direção e Execução Programática são aquelas previstas na Lei nº 3918, de 12 de abril de 1994, alteradas em parte pela Lei nº 4274, de 28 de fevereiro de 1997, exceto:

I - Divisão de Custos Operacionais: compete apurar custos operacionais; criar sistema informatizado para controle da frota; controlar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes; apurar o consumo médio de combustível dos veículos utilizados pela municipalidade para que sejam adotadas medidas de contenção de gastos; promover o acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o controle de outros encargos determinados pelo Secretário titular da pasta, sendo exigido para o ocupante do cargo curso a nível de 2º grau e de informática.

II - Divisão de Gerenciamento da Frota de Serviços Urbanos: compete promover a manutenção preventiva e corretiva de toda frota a serviço da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; o gerenciamento da oficina local; organização de um sistema de controle de peças, de combustível, de ferramentas e de solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Transportes para aquisição de peças e serviços.

III - Divisão de Gerenciamento da Frota da Agricultura e Interior: compete promover a manutenção preventiva e corretiva de toda frota a serviço das Secretarias Municipais de Agricultura e Interior; organização de um sistema de controle de peças, de combustível, de ferramentas e de solicitações

encaminhadas à Secretaria Municipal de Transportes para aquisição de peças e serviços.

§ 3º - O Conselho Municipal de Preços, instância colegiada, de relevância pública, exerce as funções de formulação estratégica, deliberação, normatização, fiscalização, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Transportes Públicos de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, para provimento na Secretaria Municipal de Transportes, os seguintes cargos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Fa	Nomenclatura	Símbolo	Quantidade
Municipal de Transporte	Secretário		01
Municipal de Transporte	Subsecretário		01
Departamento	Diretor de	FG.1 / CSV- DD	03
Divisão	Chefe de	FG.2 / CSV- CD	08
Especial	Assessor	CC.3	04

Parágrafo único – O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte perceberá a título de remuneração, subsídio estabelecido em Lei Municipal e, o do cargo de Subsecretário Municipal de Transporte corresponderá a 70% (setenta por cento) do subsídio de Secretário.

Art. 3º - Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras o Departamento de Administração e Controle – DAC e, respectivo cargo de Direção, Símbolo FG.1/CSV-DD, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com a finalidade de gerenciar e controlar todo o pessoal, o Plano Plurianual, a execução orçamentária e financeira da Secretaria.

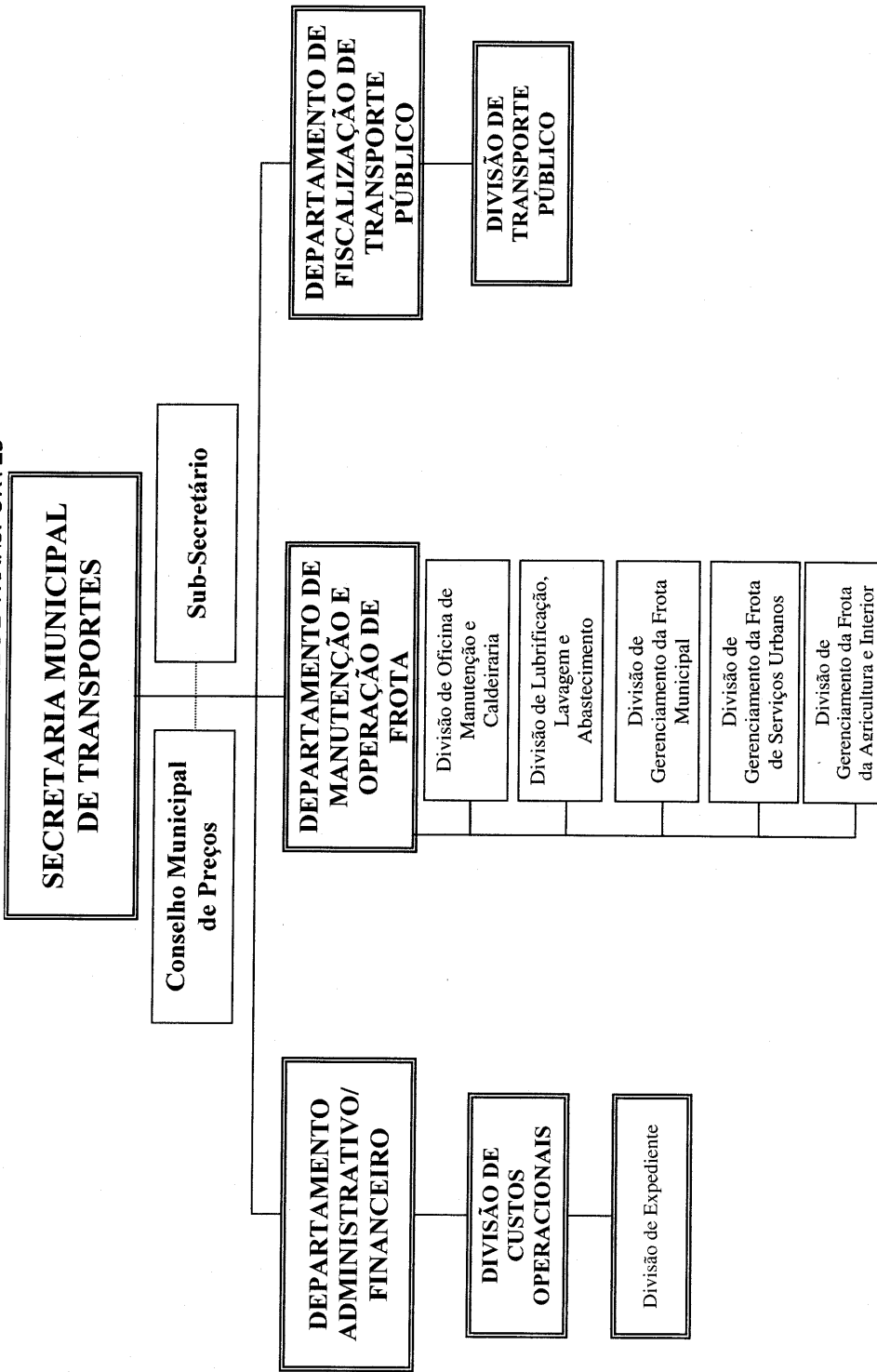
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando a presente Lei, definindo as atribuições, competências e subordinações dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, para o pleno funcionamento da SEMTRA e fiel cumprimento dos seus serviços e programas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



LEI Nº 5301

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREAS DE TERRENO E IMÓVEIS NOS BAIRROS UNIÃO E ZUMBI, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, DESPORTIVOS E COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os direitos possessórios sobre áreas de terreno e casas residenciais, no local que compreende o atual campo do Vasco da União e adjacências, no Bairro Alto União, para dar continuidade ao Projeto Educacional e de Desportos Comunitários.

§ 1º - A aquisição se dará mediante recibos de compra dos lotes e das casas residenciais, considerando que os imóveis em epígrafe não possuem nenhum registro na Prefeitura Municipal e em Cartório de Registro de Imóveis, a saber:

I. dois (02) lotes de terreno de propriedade e posse dos Senhores Adriano Vieira Teixeira e João Domingos Bellato, ambos avaliados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e, um (01) lote de terreno de propriedade dos Senhores Maurício Miranda Pereira e Leonídio Antonio Pimentel, sócios, estando a parte do primeiro avaliada em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e a do segundo em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

II. um (01) lote de terreno com uma (01) casa residencial de dois (02) pavimentos de propriedade da Senhora Maria da Penha Guss de Castro, avaliados no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III. um (01) lote de terreno com uma (01) casa residencial de propriedade da Senhora Eria Tereza Cicilioti Leal, avaliados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

IV. transferência de posse e direito da área utilizada pelo time de futebol Vasco da União, com indenização pelas benfeitorias realizadas pelo Senhor Dário Silveira, como vestiário, bar e muro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 2º - As referidas áreas de terreno serão utilizadas exclusivamente para a construção de Escola de Ensino Fundamental, Centro de Educação Física e de Desportos, além de um campo de futebol, de tamanho médio, alambrado, gramado, arquibancada e outros equipamentos necessários à prática de esportes e lazer, a ser integrado e utilizado pelo complexo educacional.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a adquirir lotes de terreno no Bairro Zumbi, mediante recibo de posse e/ou escritura lavrada e registrada em cartório de registro de imóveis, pelo preço de mercado devidamente estipulado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único - Os lotes de terreno de que trata o “caput” deste artigo, de propriedade das Senhoras Rita Auxiliadora Pezin Torres e Maria Elizabeth Pezzin, dois (02) lotes; do Senhor Iranir Ribeiro Bastos, um (01) lote; e, da família Malfacini, quatro (04) lotes, serão utilizados para construção de Escola de Ensino Fundamental e de Centro de Educação Física e de Desportos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes para o atual exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, se necessário, proceder à suplementação de recursos em conformidade com a legislação vigente e à abertura de crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5302

REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 5.079/2000.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao exercício de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 015/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/2002, de 03.01.2002, Seq. nº 9-34/2002, da SEMTRA, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar acidente de trânsito ocorrido com o veículo desta PMCI, placa nº MQH – 1098 e com o veículo, Trator de Esteira D-4E, no dia 26.12.2001, sob a guarda dos servidores municipais

WAMBA DE JESUS AFONSO e SATIRO JOSÉ FERREIRA, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2002.

VIVIANI MONTOVANI VELOSO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 016/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 002/2002, de 03.01.2002, Seq. n° 2-31/2002, resolve

Designar **PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA**, Ajudante de Administração "B", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para substituir **PAULO REINAN PRATES**, no cargo de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo FG.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2002, por motivo de férias regulamentares, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2002.

VIVIANI MONTOVANI VELOSO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 017/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 142/2002, de 03.01.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**, Contador VI B 12 C, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001, a partir de 01 de fevereiro de 2002, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2002.

VIVIANI MONTOVANI VELOSO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 018/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 142/2002, de 03.01.2002, resolve,

Designar **JORGE ELIAS PIAZZAROLO**, Auditor VI B 12 A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para substituir **CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**, no cargo de Contador Geral do Município, Símbolo CC.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2002, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2002.

VIVIANI MONTOVANI VELOSO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 019/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 0009/2002, de 08.01.2002, Seq. n° 2-125/2002, da SEMO, resolve

Determinar a lotação dos servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de janeiro de 2002.

NOME	CARGO
Adilson Santiago	Marteleiteiro IV A 07 A
Antônio Dalton Molon Espolador	Motorista IV A 07 B
Geraldo Rosa Carvalho	Cavouqueiro III A 05 G
José Gomes de Oliveira	Marceneiro IV A 07 E
José Mamede Sobrinho	Marteleiteiro IV A 07 A
Josimar Alves da Rocha	Marteleiteiro IV A 07 A
Jovacir Colombino	Cavouqueiro III A 05 A
Juarez Motta Barbosa	Cavouqueiro III A 05 F
Leonel Monteiro Santana	Marteleiteiro IV A 07 A
Luiz Carlos Rogério	Motorista IV A 07 A
Manoel Ribeiro Scarpe	Motorista IV A 07 A
Marcos Veiga André	Servente de Obras I A 01 F
Roberto Silva Pereira	Cavouqueiro III A 05 F
Samuel Alves Machado	Oficial Administrativo II V A 09 A
Sebastião Rodrigues Ferreira	Gari I A 01 A
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro III A 05 D
Valdir Gomes da Silva	Cavouqueiro III A 05 D
Waldyr Ithendz da Silva	Motorista IV A 07 A

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2002.

VIVIANI MONTOVANI VELOSO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais, endereços,
telefones de atendimento e Consultas de
Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.